



PORTARIA 028/2010

EMENTA: Outorga poderes às Gerências de Registro e Fiscalização e à Superintendência Administrativa, para assinatura de documentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF/ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a prescrição do comando normativo do artigo 37, II da Constituição da República de 1988.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24 do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Outorgar poderes para assinar os documentos administrativos na seguinte ordem:

- 1º) Gerente de Fiscalização – Dra. Letícia Ferreira Oliveira;
- 2º) Gerente de Registro – Dra. Thaiz Fadini;
- 3º) Superintendente Administrativa – Sra. Ony Luiza Pereira Pessoa:

Artigo 2.º - Os documentos de que trata o Artigo 1º são os seguintes:

- Certidão financeira de quitação e nada consta;
- Declaração de inscrição de Pessoa Física e Jurídica;
- Declaração de Regularidade Provisória.

Artigo 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 03 de dezembro de 2010.

Dr. Carlos Bragança
Presidente do CRF/ES